Grupo	Nome
	Júlia Elisabete Oliveira Macedo Carvalho
	Manuel José Domingues Garnel
	Sandra Maria da Silva de Lima Vaz Ferreira
520	Florbela Maria Aleixo Elias
	Marta Susana Pereira de Matos Capelo da Silva
	Tânia Pires da Cruz
550	Ricardo Jorge Lopes de Oliveira
620	Alexandra Marta Amaro Sebastião
	Sílvia Maria Chanca Henriques Vaz

11 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Costa Ribeiro.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz

Despacho n.º 19236/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas nos pontos 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e da rectificação n.º. 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 Novembro de 2006, procedeu às transferências nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, 31 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, 26 de Julho, os docentes do quadro de zona para o quadro de escola referente ao ano lectivo de 2006-2007 abaixo mencionados:

Códigos/ grupos	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para a Escola/ CAE	Código
110	Marília Alexandra Machado Dias.	Algarve	8	E. B. 1 do Malhão.	231083
110	Paula Alexandra Sarmento Costa.	Algarve	8	E. B. 1 da Rib. Alta.	269396
110	Violeta Alda da Graça José Costa Oliveira.	Algarve	8	E. B. 2, 3 Algoz.	344813
230	Alexandra Filipa Florindo Silva.	Algarve	8	E. B. 2, 3 Algoz.	344813

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva.*

Despacho n.º 19237/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º218, de 13 de Novembro de 2006, e da Rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República* 2.ª Série n.º 231 de 30 Novembro de 2006, homologou os contratos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 abaixo mencionados:

Códigos/ grupos	Nome	Código Escola
110	Daniel Fernandes Completo.	202319
110	Manuel Pedro Carriço Noites.	279602
220	Carla Alexandra de Almeida Machado	344813
240	Sandra Luísa Guerreiro Caetano	344813
290	Isa Margarida Cabrita Domingos Dores Carneiro Xufre	344813
320	Ana Catarina Faustino Griné	344813
320	João José do Espírito Santo	344813
420	Tânia Isabel Termentina Bicho Melo.	344813
530	António Bergano Olhicos.	344813
550	Ricardo Jorge Vieira Sousa	344813
550	Ana Isabel Silvano Pato.	344813
560	Lúcia Maria Coelho Guerreiro.	344813
Tec. Esp.	João José Neves Encarnação	344813
Tec. Esp.	Nuno Filipe Guerreiro Cabrita.	344813
Tec. Esp.	Marisa Pedroso Soares Cruz Pereira	344813
Tec. Esp.	Maria margarida Mestre Rodrigues	344813
Tec. Esp.	Nuno Miguel Reis Justino de Oliveira Guimarães	344813
Tec. Esp.	José Francisco da Silva Pires Lino.	344813
Tec. Esp.	Sara Susana Ribeiro Rodrigues	344813

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva.*

Despacho n.º 19238/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas nos pontos 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e da Rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 Novembro de 2006, procedeu às transferências nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, 31 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, 26/07, os docentes do quadro de escola para o quadro de zona referente ao ano lectivo de 2006-2007 abaixo mencionados:

Códigos/grupos	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para a Escola/CAE	Código
300	Ana Cristina Mourão Fernandes Silva.	Esc. Bás. 2, 3 Carrazeda Montenegro	341824	Algarve	8

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 19239/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade Técnica de Lisboa

Faculdade de Arquitectura

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Arquitectura		(*) M	(*) 10	(*) 300	Arquitectura	L	R/B-AD — 209/2008
1.º+2.º	Arquitectura, na área de especialização em Arquitectura de Interiores		(*) M	(*) 10	(*) 300	Arquitectura de Interiores	L	R/B-AD — 210/2008
1.º+2.º	Arquitectura, na área de especialização em Gestão Urbanística		(*) M	(*) 10	(*) 300	Arquitectura da Gestão Urbanística	L	R/B-AD — 211/2008
1.º+2.º	Arquitectura, na área de especialização em Planeamento Urbano e Territorial		(*) M	(*) 10	(*) 300	Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial.	L	R/B-AD — 212/2008

(*) É conferido o grau de licenciado em Estudos Arquitectónicos após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 19240/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Arquitectura		M*	10*	300*	Arquitectura	L	R/B-AD — 214/2008

* É conferido o grau de licenciado em Arte Edificatória após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 19241/2008

Considerando que havia sido registada, para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008, pelo Despacho n.º 19480-C/2007 (2.ª série), de 28 de Agosto, a adequação dos cursos de licenciatura em Engenharia Geológica e em Engenharia dos Recursos Hídricos, da Universidade de Évora, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geológica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando que aqueles cursos, apesar de já registada a sua adequação, foram novamente indicados como cursos objecto de adequação, para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009, no Despacho n.º 9427/2008 (2.ª série), de 1 de Abril;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — Do Anexo ao Despacho n.º 9427/2008 (2.ª série), de 1 de Abril, são eliminadas as linhas relativas ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia dos Recursos Hídricos e ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geológica.

2 — Na linha relativa ao ciclo de estudos em Enfermagem, na coluna «Número de Registo», onde se lê «R/B-AD — 153/200» deve ler-se «R/B-AD — 153/2008».

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação do Despacho n.º 9427/2008 (2.ª série).

29 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*